PARECER Nº 18, DE 2015.
(Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

Proposição: Projeto de Lei nº 111 – denomina de "Professora Nair Pandolfo Zaffari" um bem público do Município voltado para Educação, e dá outras providências.
Autoria: Vereador Vanderlei do Conselho (PSC)
Relator: Vereador Fernando Winter (PTN)
Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O presente projeto de Lei visa denominar um bem público em homenagem à trajetória de trabalho na educação da professora Nair Pandolfo Zaffari, que atuou em diferentes escolas no Município.

O projeto de lei ainda autoriza a confecção de placa com o nome da homenageada para ser fixada no local indicado em futura regulamentação do local pelo executivo.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à comissão de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o artigo 41 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exarar parecer sobre os processos relacionados com o ensino, o desporto, o folclore e o patrimônio histórico, artístico e cultural, âmbito do Município de Cascavel.

Diante do mérito, a comissão de Educação, Cultura e Desporto, em se tratando de homenagem à educadora e denominação de bem público voltado à educação, somos FAVORÁVEIS a presente matéria.

III - VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Fernando Winter, Pedro Martendal e Paulino Pereira da Luz.

Sala das Comissões Permanentes, 30 de setembro de 2015.

Fernando Winter/PTN	**Pedro Martendal /PSDB**	**Professor Paulino/PT**
Presidente CECD	Secretário CECD	Membro CECD